



PROJETO DE LEI N° 090, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS PARA DECORAÇÕES EM EVENTOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.943,00 (Sete mil, novecentos e quarenta e três reais), objetivando a construção de 2 (dois) portais para utilização nas decorações dos variados eventos do Município de Castelo, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 008 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade 003 - Turismo

008003.0469500411.025 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Turismo

344905200000 - Equipamentos e Material Permanente (ficha 202)..... R\$ 7.943,00

Fonte de Recursos: 1101 - Tesouro

Art. 2° O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Castelo

Órgão 001 - Câmara Municipal de Castelo

Unidade 001 - Câmara Municipal de Castelo

001001.0103100641.070 - Construção, reforma e/ou ampliação da sede da Câmara Municipal


344905100000 - Obras e Instalações (ficha 001) R\$ 7.943,00

Fonte de recursos: 1101 - Recursos do Tesouro

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 10 de dezembro de 2012.


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°. 090, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Ilustre Presidente
Nobres Vereadores**

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei N°. 090/2012, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 7.943,00 (Sete mil, novecentos e quarenta e três reais), objetivando a construção de 2 (dois) portais para utilização nas decorações dos variados eventos do Município de Castelo.

Serão adquiridos 02 (dois) portais em tubo de ferro galvanizado redondo, medindo 5 (cinco) metros de altura, com 2 (dois) quadros em metalon, medindo 10 (dez) metros de comprimento e 1,5 (um metro e meio) de altura cada um, para fixação de banner.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo - ES, 10 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal